



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS — PREVIM

RESOLUÇÃO Nº 032 DE 03 DEZEMBRO DE 2009

ROBSON JESUS DA SILVA,
Presidente do Conselho Administrativo
do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Paranaíba -
PREVIM, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

APROVAR a concessão de benefício ao segurado **Divino Bento da Encarnação**, que requereu **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com fulcro no art. 40, § 1º, III, "a", c/c o § 5º da CF/88, ampliado pela Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 11 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, atendendo à decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 03 de dezembro de 2009, ao apreciar o *processo nº 013/2009*, decidiu, por unanimidade, pela concessão do benefício, determinando o encaminhamento dos autos a Prefeitura Municipal de Paranaíba para decretação da Aposentadoria ao requerente.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove".


Robson Jesus da Silva
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.